



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Existindo disponibilidade orçamentária, e acolhendo manifestação da **COGELIC** (doc. n.º 2587608), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **contratação de serviços de buffet para para o preparo e disponibilização de coffee break para eventos**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Pice e Cia Buffet e Eventos Ltda.**, no valor total de **R\$ 10.996,00** (dez mil novecentos e noventa e seis reais).

2, Diante da celeridade necessária na tramitação do processo ante a proximidade do primeiro evento, encaminho, simultaneamente:

- a) à **SECONTA**, para classificação contábil;
- b) à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária;
- c) à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho**, **Secretário Substituto**, em 30/11/2023, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2588118** e o código CRC **CC763735**.